



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA-SP**

### **(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)**

#### **DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

##### **EDITAL 001/2024**

### **I DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

#### **RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO Nº</b>
01	<b>531000764</b>
02	<b>531002203</b>
03	<b>531000381</b>
04	<b>531002365</b>
05	<b>531001323</b>
06	<b>531000038</b>
07	<b>531000233</b>
08	<b>531000233</b>
09	<b>531000098</b>
10	<b>531000639</b>
11	<b>531002184</b>
12	<b>531000719</b>
13	<b>531000409</b>
14	<b>531000194</b>
15	<b>531001915</b>
16	<b>531000192</b>
17	<b>531000929</b>
18	<b>531001316</b>



## II

### **DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

#### **531000764 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

#### **Não procedem as alegações do recorrente.**

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

#### **RECURSO INDEFERIDO**



## **531002203 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM não está autenticado.

**Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.**

### **RECURSO INDEFERIDO**

## **531000381 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, não está autenticado.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

### **RECURSO INDEFERIDO**



## **531002365 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, não está autenticado.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **531001323 – ENFERMEIRA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Título: Pós-Graduação ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, não está autenticado.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **531000038 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, não está autenticado.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **531000233 – ENFERMEIRA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Título: Pós-Graduação SAÚDE PÚBLICA DA FAMÍLIA e GESTÃO DA SAÚDE, não está autenticado.

**Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **531000233 – ENFERMEIRA**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

**DIVULGADO 2,0**

**RECURSO 9,5**

**Total = 11,5 pontos**

## **531000098 – AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **531000639 – AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Declaração de trabalho não está autenticada.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **531002184 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

**DIVULGADO 30,0**

**RECURSO 4,5**

**Total = 34,5 pontos**

**DEFERIDO**



## **531000409 – ENFERMEIRA**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO.

**DIVULGADO 22,0**

**RECURSO 3,0**

**Total = 25,0 pontos**

**DEFERIDO**

## **531000719 – ENFERMEIRO**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da pós:

**DIVULGADO 5,0**

**RECURSO 3,5**

**Total = 8,5 pontos**

**DEFERIDO**



## **531000194 – ENFERMEIRA**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

**DIVULGADO 35,0**

**RECURSO 4,0**

**Total = 39,0 pontos**

## **531001915 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

Sua Experiência trabalhista e AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **531000192 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

**Quantidade Máxima 60,0 Valor Unitário 0,5 ponto a cada mês completo. Valoração Máxima 30,0**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **531000929 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM não está autenticado.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **531001316 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **DA PROVA DE TÍTULOS**

- Artigo 1º - A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 18 a 19 de janeiro de 2024.
- Artigo 2º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS do EDITAL N.º 001/2024:



**ENVIO DOS TÍTULOS:** O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de **MEUS TÍTULOS**, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

- 5.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
  - documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

### **III**

#### **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2024 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE, 29 de Janeiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**